FLS 428
CPL

CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP** PARA FORNECIMENTO DE DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ 09.150.444/0001-88, localizado à Av. Eurípedes de Aguiar, 1439 – Irapuá I, CEP 64800-375 – Floriano – PI, neste ato representada pelo Sr. Silvino de Sousa Araujo, portador da carteira de identidade nº 1071333 SSP PI e do CPF nº 398.032.873-20 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 007/2023 e processo nº 014/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Registro de preço para fornecimento de gêneros alimenticios para o município de Canavieira, conforme Edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLS 429
CPL

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

FLS 429
CPL

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é R$ 630.655,82 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item abaixo.

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400g	PCT	400	MARATÁ	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 2.796,00 dois mil, setecentos e noventa e seis reais
2	ARROZ TIPO 1	PCT	1200	KOBLENZ	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais
3	AÇÚCAR CRISTAL 1Kg	PCT	1200	OLHO D'ÁGUA	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 6.600,00 seis mil e seiscentos reais
4	ADOÇANTE 100ml	UNID	30	ADOCYL	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 172,50 cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos

FLS 430
CPL

5	BEBIDA LÁCTEA 1L	PCT	1728	TYNNA	R$ 5,99 cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 10.350,72 dez mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos
6	BATATA	KG	100	IN NATURE	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 980,00 novecentos e oitenta reais
7	BATATA PALHA 80g	UNID	750	SÃO BRAZ	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 3.675,00 três mil, seiscentos e setenta e cinco reais
8	BARRA DE CHOCOLATE 1Kg	PCT	200	MAVALERIO	R$ 30,00 trinta reais	R$ 6.000,00 seis mil reais
9	BISCOITO CREAM CRACKER 400g	PCT	1200	FORTALEZA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 8.388,00 oito mil, trezentos e oitenta e oito reais
10	BISCOITO MARIA 400g	PCT	400	ESTRELA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 2.796,00 dois mil, setecentos e noventa e seis reais
11	BISCOITO MAISENA 400g	PCT	400	ESTRELA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 2.796,00 dois mil, setecentos e noventa e seis reais
12	CALDO DE CARNE 57g	CAIXETA	100	MAGGI	R$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos	R$ 299,00 duzentos e noventa e nove reais

13	CALDO DE GALINHA 57g	CAIXETA	100	MAGGI	R$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos	R$ 299,00 duzentos e noventa e nove reais
14	CHÁ DE CAMOMILA 10x10g	CXT	30	MARATÁ	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 165,00 cento e sessenta e cinco reais
15	CHÁ ERVA CIDREIRA 10x10g	CXT	30	MARATÁ	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 135,00 cento e trinta e cinco reais
16	CHÁ ERVA DOCE 10x10g	CXT	30	MARATÁ	R$ 6,58 seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 197,40 cento e noventa e sete reais e quarenta centavos
17	CARNE DE GADO POLPA	KG	600	LKJ	R$ 39,00 trinta e nove reais	R$ 23.400,00 vinte e três mil e quatrocentos reais
18	CARNE DE GADO MOÍDA	KG	600	FORTBOI	R$ 22,00 vinte e dois reais	R$ 13.200,00 treze mil e duzentos reais
19	CAFÉ PÓ ALMOFADA 250g	UNID	600	PURO	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 5.994,00 cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais
20	CEBOLA	KG	100	IN NATURE	R$ 8,00 oito reais	R$ 800,00 um mil e cem reais
21	CENOURA	KG	100	IN NATURE	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 950,00 novecentos e cinquenta reais

FLS 432
CPL

22	CONDIMENTO MISTO 100g	UNID	300	MARATÁ	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 405,00 quatrocentos e cinco reais
23	COLORÍFICO 100g	UNID	300	MARATÁ	R$ 1,10 um real e dez centavos	R$ 330,00 trezentos e trinta reais
24	CREME DE LEITE	UNID	200	PIRACANJUBA	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 798,00 setecentos e noventa e oito reais
25	EXTRATO DE TOMATE 190g	UNID	60	OLÉ	R$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos	R$ 150,00 cento e cinquenta reais
26	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	UNID	700	DUFORNO	R$ 7,99 sete reais e noventa e nove centavos	R$ 5.593,00 cinco mil, quinhentos e noventa e três reais
27	FARINHA DE ROSCA 500g	PCT	20	SINHÁ	R$ 9,25 nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 185,00 cento e oitenta e cinco reais
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg	UNID	100	ROSA BRANCA	R$ 7,90 sete reais e noventa centavos	R$ 790,00 setecentos e noventa reais
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg	UNID	100	ROSA BRANCA	R$ 7,75 sete reais e setenta e cinco centavos	R$ 775,00 setecentos e setenta e cinco reais

FLS 432
CPL

30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1Kg	UNID	700	RIO MARIA	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 6.993,00 seis mil, novecentos e noventa e três reais
31	FEIJÃO SEMPRE VERDE TIPO 1 - 1Kg	UNID	700	RIO MARIA	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 6.650,00 seis mil, seiscentos e cinquenta reais
32	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10g SACHÊ	PCT	40	DONA BENTA	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 116,00 cento e dezesseis reais
33	FERMENTO PÓ QUÍMICO 100g	UNID	20	PIRACANJUBA	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 98,00 noventa e oito reais
34	FRANGO	KG	2000	BONASA	R$ 12.75 doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 25.500,00 vinte e cinco mil e quinhentos reais
35	LEITE CONDENSADO 395g	UNID	100	PIRACANJUBA	R$ 7,25 sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 725,00 setecentos e vinte e cinco reais
36	LEITE DE COCO 200ml	UNID	100	CORINGA	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 540,00 quinhentos e quarenta reais
37	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g	PCT	80	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 719,20 setecentos e dezenove reais e vinte centavos

FLS 433
CPL

38	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	PCT	900	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 8.091,00 oito mil e noventa e um reais
39	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO	KG	100	FRICÓ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 3.000,00 três mil reais
40	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	FRICÓ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 3.000,00 três mil reais
41	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	PCT	900	BONSABOR	R$ 4,10 quatro reais e dez centavos	R$ 3.690,00 três mil, seiscentos e noventa reais
42	MACARRÃO PARAFUSO 500g	PCT	120	ESTRELA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais
43	MAIONESE 500g PET	UNID	100	ARISCO	R$ 9,75 nove reais e setenta e cinco centavos	R$ 975,00 novecentos e setenta e cinco reais
44	MAIONESE 200g PET	UNID	50	ARISCO	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 345,00 trezentos e quarenta e cinco reais
45	MARGARINA 500g	UNID	100	PRIMOR	R$ 8,25 oito reais e vinte e cinco centavos	R$ 825,00 oitocentos e vinte e cinco reais

46	MARGARINA 250g	UNID	50	PRIMOR	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 287,50 duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
47	MASSA DE MILHO	PCT	900	FLOCUSCUZ	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.475,00 dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
48	MELANCIA	KG	2000	IN NATURE	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 5.800,00 cinco mil e oitocentos reais
49	MILHO P/PIPOCA 500g	PCT	200	MARATÁ	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 998,00 novecentos e noventa e oito reais
50	MILHO P/CANJICA 500g	PCT	90	MARATÁ	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
51	MILHO VERDE 170g	UNID	300	QUERO	R$ 4,25 quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.275,00 um mil, duzentos e setenta e cinco reais
52	MOLHO INGLÊS 150ml	UNID	30	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 90,00 noventa reais
53	MOLHO DE PIMENTA 150ml	UNID	20	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 60,00 sessenta reais
54	MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340g SACHÊ	UNID	300	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 900,00 novecentos reais

FLS 435
CPL

55	ÓLEO DE SOJA PET 900ml	UNID	900	SINHÁ	R$ 10,99 dez reais e noventa e nove centavos	R$ 9.891,00 nove mil, oitocentos e noventa e um reais
56	ÓLEO DE MILHO 900ml	UNID	140	SINHÁ	R$ 15,99 quinze reais e noventa e nove centavos	R$ 2.238,60 dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos
57	OVO BRANCO 30x1	CT	300	GRANJA LEÃO	R$ 21,00 vinte e um reais	R$ 6.300,00 seis mil e trezentos reais
58	PEITO DE FRANGO	KG	600	BONASA	R$ 19,00 dezenove reais	R$ 11.400,00 onze mil e quatrocentos reais
59	PETA CASEIRA 80g	UNID	400	VITÓRIA	R$ 5.50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 2.200,00 dois mil e duzentos reais
60	PIMENTÃO	KG	144	IN NATURE	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 1.294,56 um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos
61	POLPA DE FRUTA CAJÁ 500g	PCT	400	NUTRIVITA	R$ 9.99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 3.996,00 três mil, novecentos e noventa e seis reais
62	POLPA DE FRUTA GOIABA 500g	PCT	400	NUTRIVITA	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 2.360,00 dois mil, trezentos e sessenta reais

63	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500g	PCT	400	NUTRIVITA	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais
64	REFRIGERANTE LARANJA 2 LITROS	UNID	400	IT	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 3.596,00 três mil, quinhentos e noventa e seis reais
65	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	400	IT	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 3.596,00 três mil, quinhentos e noventa e seis reais
66	ROSQUINHA CÔCO 400g	UNID	720	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 5.392,80 cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
67	ROSQUINHA LEITE 400g	UNID	720	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 5.392,80 cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
68	ROSQUINHA NATA 400g	UNID	720	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 5.392,80 cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
69	ROSQUINHA CHOCOLATE	UNID	100	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 749,00 setecentos e quarenta e nove reais

FLS 437
CPL

70	SAL 1Kg	UNID	50	FAVORITO	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 67,50 sessenta e sete reais e cinquenta centavos
71	SARDINHA ENLATADA	UNID	900	PALMEIRA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 5.175,00 cinco mil, cento e setenta e cinco reais
72	SALSICHA CONGELADA	KG	600	ESTRELA	R$ 10,99 dez reais e noventa e nove centavos	R$ 6.594,00 seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais
73	SUCO GARRAFA CAJU 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
74	SUCO GARRAFA GOIABA 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
75	SUCO GARRAFA UVA 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
76	SUCO GARRAFA ABACAXI 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
77	SUCO CAJU TPK 1L	UNID	50	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais

78	SUCO LARANJA TPK 1L	UNID	50	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais
79	SUCO MARACUJÁ TPK 1L	UNID	50	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais
80	TEMPERO CASEIRO LÍQUIDO 500ml	UNID	50	MARINAR	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 245,00 duzentos e quarenta e cinco reais
81	TEMPERO COMPLETO 1Kg	UNID	50	SANDELLA	R$ 12,00 doze reais	R$ 600,00 seiscentos reais
82	TEMPERO PÓ P/AVES 50g SACHÊ	PCT	50	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 249,50 duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
83	TEMPERO PÓ P/CARNES 50g SACHÊ	PCT	50	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 249,50 duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
84	TEMPERO PÓ P/LEGUMES 50g SACHÊ	PCT	50	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 249,50 duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
85	TOMATE	KG	100	IN NATURE	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 999,00 novecentos e noventa e nove reais

86	VINAGRE DE MAÇÃ 500ml	UNID	30	MARATÁ	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 195,00 cento e noventa e cinco reais
87	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	UNID	30	MARATÁ	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 112,50 cento e doze reais e cinquenta centavos
88	BANANA	KG	300	IN NATURE	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 1.950,00 um mil, novecentos e cinquenta reais
89	MANGA	KG	300	IN NATURE	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 1.740,00 um mil, setecentos e quarenta reais
90	MELÃO	KG	300	IN NATURE	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 2.070,00 dois mil e setenta reais
VALOR TOTAL						R$ 269.375,38

FLS 4/50
CPL

LOTE 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400g	PCT	150	MARATÁ	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 1.048,50 um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos
2	ARROZ TIPO 1	PCT	2000	KOBLENZ	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 12.500,00 doze mil e quinhentos reais
3	AÇÚCAR CRISTAL 1Kg	PCT	1000	OLHO D'ÁGUA	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais
4	ADOÇANTE 100ml	UNID	50	ADOCYL	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 287,50 duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
5	BISCOITO CREAM CRACKER 400g	PCT	1000	FORTALEZA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 6.990,00 seis mil, novecentos e noventa reais
6	BISCOITO MARIA 400g	PCT	100	ESTRELA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 699,00 seiscentos e noventa e nove reais
7	BISCOITO MAISENA 400g	PCT	100	ESTRELA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 699,00 seiscentos e noventa e nove reais

8	CALDO DE CARNE 57g	CAIXETA	100	MAGGI	R$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos	R$ 299,00 duzentos e noventa e nove reais
9	CALDO DE GALINHA 57g	CAIXETA	100	MAGGI	R$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos	R$ 299,00 duzentos e noventa e nove reais
10	CHÁ DE CAMOMILA 10x10g	CXT	20	MARATÁ	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 110,00 cento e dez reais
11	CHÁ ERVA CIDREIRA 10x10g	CXT	24	MARATÁ	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 108,00 cento e oito reais
12	CHÁ ERVA DOCE 10x10g	CXT	24	MARATÁ	R$ 6,58 seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 157,92 cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos
13	CARNE DE GADO POLPA	KG	1000	LKJ	R$ 39,00 trinta e nove reais	R$ 39.000,00 trinta e nove mil reais
14	CAFÉ PÓ ALMOFADA 250g	UNID	1000	PURO	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 9.990,00 nove mil, novecentos e noventa reais
15	EXTRATO DE TOMATE 190g	UNID	200	OLÉ	R$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos	R$ 500,00 quinhentos reais
16	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	UNID	100	DUFORNO	R$ 7,99 sete reais e noventa e nove centavos	R$ 799,00 setecentos e noventa e nove reais

17	FARINHA DE ROSCA 500g	PCT	80	SINHÁ	R$ 9,25 nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 740,00 setecentos e quarenta reais
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg	UNID	100	ROSA BRANCA	R$ 7,90 sete reais e noventa centavos	R$ 790,00 setecentos e noventa reais
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg	UNID	100	ROSA BRANCA	R$ 7,75 sete reais e setenta e cinco centavos	R$ 775,00 setecentos e setenta e cinco reais
20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1Kg	UNID	1000	RIO MARIA	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 9.990,00 nove mil, novecentos e noventa reais
21	FEIJÃO SEMPRE VERDE TIPO 1 - 1Kg	UNID	100	RIO MARIA	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 950,00 novecentos e cinquenta reais
22	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10g SACHÊ	PCT	80	DONA BENTA	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 232,00 duzentos e trinta e dois reais
23	FERMENTO PÓ QUÍMICO 100g	UNID	60	DONA BENTA	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 294,00 duzentos e noventa e quatro reais
24	FRANGO	KG	500	BONASA	R$ 12,75 doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 6.375,00 seis mil, trezentos e setenta e cinco reais
25	LEITE CONDENSADO 395g	UNID	400	PIRACANJUBA	R$ 7,25 sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.900,00 dois mil e novecentos reais

FLS 243
CPL

26	LEITE DE COCO 200ml	UNID	100	CORINGA	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 540,00 quinhentos e quarenta reais
27	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g	PCT	100	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 899,00 oitocentos e noventa e nove reais
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	PCT	1000	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 8.990,00 oito mil, novecentos e noventa reais
29	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO	KG	100	FRICÓ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 3.000,00 três mil reais
30	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	FRICÓ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais
31	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	PCT	2000	BONSABOR	R$ 4,10 quatro reais e dez centavos	R$ 8.200,00 oito mil e duzentos reais
32	MACARRÃO PARAFUSO 500g	PCT	100	ESTRELA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 575,00 quinhentos e setenta e cinco reais
33	MAIONESE 500g PET	UNID	80	ARISCO	R$ 9,75 nove reais e setenta e cinco centavos	R$ 780,00 setecentos e oitenta reais
34	MAIONESE 200g PET	UNID	60	ARISCO	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 414,00 quatrocentos e quatorze reais

FLS 444
CPL

35	MARGARINA 500g	UNID	100	PRIMOR	R$ 8,25 oito reais e vinte e cinco centavos	R$ 825,00 oitocentos e vinte e cinco reais
36	MARGARINA 250g	UNID	100	PRIMOR	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 575,00 quinhentos e setenta e cinco reais
37	MASSA DE MILHO	PCT	2000	FLOCUSCUZ	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais
38	MILHO P/PIPOCA 500g	PCT	100	MARATÁ	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 499,00 quatrocentos e noventa e nove reais
39	MILHO P/CANJICA 500g	PCT	100	MARATÁ	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
40	MILHO VERDE 170g	UNID	100	QUERO	R$ 4,25 quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 425,00 quatrocentos e vinte e cinco reais
41	MOLHO INGLÊS 150ml	UNID	100	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 300,00 trezentos reais
42	MOLHO DE PIMENTA 150ml	UNID	50	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 150,00 cento e cinquenta reais
43	MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340g SACHÊ	UNID	400	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais

44	ÓLEO DE SOJA PET 900ml	UNID	1000	SINHÁ	R$ 10,99 dez reais e noventa e nove centavos	R$ 10.990,00 dez mil, novecentos e noventa reais
45	ÓLEO DE MILHO 900ml	UNID	100	SINHÁ	R$ 15.99 quinze reais e noventa e nove centavos	R$ 1.599,00 um mil, quinhentos e noventa e nove reais
46	OVO BRANCO 30x1	CT	200	GRANJA LEÃO	R$ 21.00 vinte e um reais	R$ 4.200,00 quatro mil e duzentos reais
47	PEITO DE FRANGO	KG	200	BONASA	R$ 19,00 dezenove reais	R$ 3.800,00 três mil e oitocentos reais
48	POLPA DE FRUTA CAJÁ 500g	PCT	300	NUTRIVITA	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 2.997,00 dois mil, novecentos e noventa e sete reais
49	POLPA DE FRUTA GOIABA 500g	PCT	300	NUTRIVITA	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 1.770,00 um mil, setecentos e setenta reais
50	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500g	PCT	300	NUTRIVITA	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.875,00 um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
51	REFRIGERANTE LARANJA 2 LITROS	UNID	100	IT	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 899,00 oitocentos e noventa e nove reais

FLS 446
CPL

52	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	100	IT	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 899,00 oitocentos e noventa e nove reais
53	ROSQUINHA CÔCO 400g	UNID	80	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 599,20 quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
54	ROSQUINHA LEITE 400g	UNID	80	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 599,20 quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
55	ROSQUINHA NATA 400g	UNID	80	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 599,20 quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
56	ROSQUINHA CHOCOLATE	UNID	60	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 449,40 quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
57	SAL 1Kg	UNID	70	FAVORITO	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 94,50 noventa e quatro reais e cinquenta centavos
58	SARDINHA ENLATADA	UNID	80	PALMEIRA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 460.00 quatrocentos e sessenta reais
59	SUCO GARRAFA CAJU 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais

60	SUCO GARRAFA GOIABA 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
61	SUCO GARRAFA UVA 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
62	SUCO GARRAFA ABACAXI 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
63	SUCO CAJU TPK 1L	UNID	50	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais
64	SUCO LARANJA TPK 1L	UNID	60	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 354,00 trezentos e cinquenta e quatro reais
65	SUCO MARACUJÁ TPK 1L	UNID	100	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 590,00 quinhentos e noventa reais
66	TEMPERO CASEIRO LÍQUIDO 500ml	UNID	100	MARINAR	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 490,00 quatrocentos e noventa reais
67	TEMPERO COMPLETO 1Kg	UNID	100	SANDELLA	R$ 12,00 doze reais	R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais
68	TEMPERO PÓ P/AVES 50g SACHÊ	PCT	80	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 399,20 trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
69	TEMPERO PÓ P/CARNES 50g SACHÊ	PCT	80	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 399,20 trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos

70	TEMPERO PÓ P/LEGUMES 50g SACHÊ	PCT	100	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 499,00 quatrocentos e noventa e nove reais
71	VINAGRE DE MAÇÃ 500ml	UNID	100	MARATÁ	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais
72	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	UNID	100	MARATÁ	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais
73	CARNE MOÍDA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 500Kg	KG	1000	FORTBOI	R$ 22,00 vinte e dois reais	R$ 22.000,00 vinte e dois mil reais
VALOR TOTAL						R$ 199.866,82

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400g	PCT	150	MARATÁ	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 1.048,50 um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos
2	ARROZ TIPO 1	PCT	400	KOBLENZ	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais
3	AÇÚCAR CRISTAL 1Kg	PCT	500	OLHO D'ÁGUA	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 2.750,00 dois mil, setecentos e cinquenta reais

4	ADOÇANTE 100ml	UNID	50	ADOCYL	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 287,50 duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
5	BISCOITO CREAM CRACKER 400g	PCT	400	FORTALEZA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 2.796,00 dois mil, setecentos e noventa e seis reais
6	BISCOITO MARIA 400g	PCT	100	ESTRELA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 699,00 seiscentos e noventa e nove reais
7	BISCOITO MAISENA 400g	PCT	100	ESTRELA	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 699,00 seiscentos e noventa e nove reais
8	CALDO DE CARNE 57g	CAIXETA	100	MAGGI	R$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos	R$ 299,00 duzentos e noventa e nove reais
9	CALDO DE GALINHA 57g	CAIXETA	100	MAGGI	R$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos	R$ 299,00 duzentos e noventa e nove reais
10	CHÁ DE CAMOMILA 10x10g	CXT	20	MARATÁ	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 110,00 cento e dez reais
11	CHÁ ERVA CIDREIRA 10x10g	CXT	24	MARATÁ	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 108,00 cento e oito reais

12	CHÁ ERVA DOCE 10x10g	CXT	24	MARATÁ	R$ 6,58 seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 157,92 cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos
13	CARNE DE GADO POLPA	KG	1000	LKJ	R$ 39,00 trinta e nove reais	R$ 39.000,00 trinta e nove mil reais
14	CAFÉ PÓ ALMOFADA 250g	UNID	500	PURO	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 4.995,00 quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais
15	CREME DE LEITE	UNID	80	PIRACANJUBA	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 319,20 trezentos e dezenove reais e vinte centavos
16	EXTRATO DE TOMATE 190g	UNID	200	OLÉ	R$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos	R$ 500,00 quinhentos reais
17	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	UNID	100	DUFORNO	R$ 7,99 sete reais e noventa e nove centavos	R$ 799,00 setecentos e noventa e nove reais
18	FARINHA DE ROSCA 500g	PCT	80	SINHÁ	R$ 9,25 nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 740,00 setecentos e quarenta reais
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg	UNID	100	ROSA BRANCA	R$ 7,90 sete reais e noventa centavos	R$ 790,00 setecentos e noventa reais

20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg	UNID	100	ROSA BRANCA	R$ 7,75 sete reais e setenta e cinco centavos	R$ 775,00 setecentos e setenta e cinco reais
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1Kg	UNID	500	RIO MARIA	R$ 9.99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 4.995,00 quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais
22	FEIJÃO SEMPRE VERDE TIPO 1 - 1Kg	UNID	100	RIO MARIA	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 950,00 novecentos e cinquenta reais
23	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10g SACHÊ	PCT	80	DONA BENTA	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 232,00 duzentos e trinta e dois reais
24	FERMENTO PÓ QUÍMICO 100g	UNID	60	DONA BENTA	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 294,00 duzentos e noventa e quatro reais
25	FRANGO	KG	500	BONASA	R$ 12,75 doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 6.375,00 seis mil, trezentos e setenta e cinco reais
26	LEITE CONDENSADO 395g	UNID	400	PIRACANJUBA	R$ 7,25 sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.900,00 dois mil e novecentos reais
27	LEITE DE COCO 200ml	UNID	100	CORINGA	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 540,00 quinhentos e quarenta reais
28	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g	PCT	100	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 899,00 oitocentos e noventa e nove reais

29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	PCT	400	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 3.596,00 três mil, quinhentos e noventa e seis reais
30	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO	KG	500	FRICÓ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 15.000,00 quinze mil reais
31	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	FRICÓ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais
32	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	PCT	150	BONSABOR	R$ 4,10 quatro reais e dez centavos	R$ 615,00 seiscentos e quinze reais
33	MACARRÃO PARAFUSO 500g	PCT	100	ESTRELA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 575,00 quinhentos e setenta e cinco reais
34	MAIONESE 500g PET	UNID	80	ARISCO	R$ 9,75 nove reais e setenta e cinco centavos	R$ 780,00 setecentos e oitenta reais
35	MAIONESE 200g PET	UNID	60	ARISCO	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 414,00 quatrocentos e quatorze reais
36	MARGARINA 500g	UNID	100	PRIMOR	R$ 8,25 oito reais e vinte e cinco centavos	R$ 825,00 oitocentos e vinte e cinco reais
37	MARGARINA 250g	UNID	100	PRIMOR	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 575,00 quinhentos e setenta e cinco reais

FLS 452
CPL

38	MASSA DE MILHO	PCT	500	FLOCUSCUZ	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.375,00 um mil, trezentos e setenta e cinco reais
39	MILHO P/PIPOCA 500g	PCT	100	MARATÁ	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 499,00 quatrocentos e noventa e nove reais
40	MILHO P/CANJICA 500g	PCT	100	MARATÁ	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
41	MILHO VERDE 170g	UNID	100	QUERO	R$ 4,25 quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 425,00 quatrocentos e vinte e cinco reais
42	MOLHO INGLÊS 150ml	UNID	100	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 300,00 trezentos reais
43	MOLHO DE PIMENTA 150ml	UNID	50	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 150,00 cento e cinquenta reais
44	MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340g SACHÊ	UNID	100	MARATÁ	R$ 3,00 três reais	R$ 300,00 trezentos reais
45	ÓLEO DE SOJA PET 900ml	UNID	400	SINHÁ	R$ 10,99 dez reais e noventa e nove centavos	R$ 4.396,00 quatro mil, trezentos e noventa e seis reais
46	ÓLEO DE MILHO 900ml	UNID	500	SINHÁ	R$ 15,99 quinze reais e noventa e nove centavos	R$ 7.995,00 sete mil, novecentos e noventa e cinco reais

FLS 453
CPL

47	OVO BRANCO 30x1	CT	200	GRANJA LEÃO	R$ 21,00 vinte e um reais	R$ 4.200,00 quatro mil e duzentos reais
48	PEITO DE FRANGO	KG	200	BONASA	R$ 19,00 dezenove reais	R$ 3.800,00 três mil e oitocentos reais
49	POLPA DE FRUTA CAJÁ 500g	PCT	300	NUTRIVITA	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 2.997,00 dois mil, novecentos e noventa e sete reais
50	POLPA DE FRUTA GOIABA 500g	PCT	300	NUTRIVITA	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 1.770,00 um mil, setecentos e setenta reais
51	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500g	PCT	300	NUTRIVITA	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.875,00 um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
52	REFRIGERANTE LARANJA 2 LITROS	UNID	100	IT	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 899,00 oitocentos e noventa e nove reais
53	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	100	IT	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 899,00 oitocentos e noventa e nove reais
54	ROSQUINHA CÔCO 400g	UNID	80	MABEL	R$ 7.49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 599,20 quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos

FLS 454
CPL

55	ROSQUINHA LEITE 400g	UNID	80	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 599,20 quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
56	ROSQUINHA NATA 400g	UNID	80	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 599,20 quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
57	ROSQUINHA CHOCOLATE	UNID	60	MABEL	R$ 7,49 sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 449,40 quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
58	SAL 1Kg	UNID	70	FAVORITO	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 94,50 noventa e quatro reais e cinquenta centavos
59	SARDINHA ENLATADA	UNID	80	PALMEIRA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 460,00 quatrocentos e sessenta reais
60	SUCO GARRAFA CAJU 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
61	SUCO GARRAFA GOIABA 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
62	SUCO GARRAFA UVA 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais

FLS 455
CPL

63	SUCO GARRAFA ABACAXI 500ml	UNID	50	PALMEIRON	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
64	SUCO CAJU TPK 1L	UNID	50	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais
65	SUCO LARANJA TPK 1L	UNID	60	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 354,00 trezentos e cinquenta e quatro reais
66	SUCO MARACUJÁ TPK 1L	UNID	100	MARATÁ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 590,00 quinhentos e noventa reais
67	TEMPERO CASEIRO LÍQUIDO 500ml	UNID	100	MARINAR	R$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R$ 490,00 quatrocentos e noventa reais
68	TEMPERO COMPLETO 1Kg	UNID	100	SANDELLA	R$ 12,00 doze reais	R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais
69	TEMPERO PÓ P/AVES 50g SACHÊ	PCT	80	SANDELLA	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 399,20 trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
70	CONDIMENTO 100g	PCT	80	MARATÁ	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 108,00 cento e oito reais
71	COLORÍFICO 100g	PCT	100	MARATÁ	R$ 1,10 um real e dez centavos	R$ 110,00 cento e dez reais

FLS 456
CPL

72	VINAGRE DE MAÇÃ 500ml	UNID	100	MARATÁ	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais
73	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	UNID	100	MARATÁ	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais
74	BANANA	KG	150	IN NATURE	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 975,00 novecentos e setenta e cinco reais
75	MANGA	KG	100	IN NATURE	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 580,00 quinhentos e oitenta reais
76	MELANCIA	KG	120	IN NATURE	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 348,00 trezentos e quarenta e oito reais
77	MELÃO	KG	100	IN NATURE	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais
78	LARANJA	KG	80	IN NATURE	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
79	MAÇÃ	KG	80	IN NATURE	R$ 13,00 treze reais	R$ 1.040,00 um mil e quarenta reais
80	UVA	KG	60	IN NATURE	R$ 13,00 treze reais	R$ 780,00 setecentos e oitenta reais
81	ABACAXI	KG	60	IN NATURE	R$ 6,00 seis reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais

FLS 457
CPL

82	CEBOLA	KG	200	IN NATURE	R$ 8,00 oito reais	R$ 1.600,00 mil e seiscentos reais
83	TOMATE	KG	200	IN NATURE	R$ 9.99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 1.998,00 um mil, novecentos e noventa e oito reais
84	PIMENTÃO	KG	120	IN NATURE	R$ 8.99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 1.078,80 um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos
85	ALHO	KG	100	IN NATURE	R$ 30,00 trinta reais	R$ 3.000,00 três mil reais
86	BATATA INGLESA	KG	100	IN NATURE	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 980,00 novecentos e oitenta reais
87	CENOURA	KG	100	IN NATURE	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 950,00 novecentos e cinquenta reais
88	BETERRABA	KG	80	IN NATURE	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 760,00 setecentos e sessenta reais
89	PEPINO	KG	80	IN NATURE	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
90	REPOLHO	KG	80	IN NATURE	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 784,00 setecentos e oitenta e quatro reais
91	BATATA DOCE	KG	80	IN NATURE	R$ 5,00 cinco reais	R$ 400,00 quatrocentos reais

VALOR TOTAL	R$ 161.413,62

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE
500, 550, 600, 621	33.90.30	08.244.0172.2061.0000, 12.361.0269.2017.0000, 01.031.0001.1001.0000 04.122.0041.2005.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 12 meses**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

FLS 461
CPL

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

FLS 462
CPL

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canavieira, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a quaiquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 18 de abril de 2023.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Assinado de forma digital por JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Dados: 2023.04.18 14:09:25 -03'00'

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI
CONTRATANTE

Silvino de Sousa Araújo
Assinado de forma digital por Silvino de Sousa Araújo
Dados: 2023.04.18 15:48:39 -03'00'

SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP
CNPJ 09.150.444/0001-88
CONTRATADO

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

FLS 463
CPL

TESTEMUNHAS:
1°) _____RG/CPF_____
2°) _____RG/CPF_____